



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA

QUARTA- FEIRA – 29 DE MAIO DE 2024- ANO IV – EDIÇÃO Nº 85

Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO PUBLICA:

- **PORTARIA Nº 262/2024:** RETIFICA PORTARIA Nº 143/2024, DE 07 DE MARÇO DE 2024, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL NA SEGUNDA-FEIRA 11 DE MARÇO DE 2024 ANO IV– EDIÇÃO Nº 38
- **PORTARIA Nº 263/2024:** RETIFICA PORTARIA Nº 249/2024, DE 26 DE ABRIL DE 2024, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL NA SEXTA-FEIRA 26 DE ABRIL DE 2024 ANO IV– EDIÇÃO Nº 66
- **PORTARIA Nº 264/2024:** CONCEDER A MUDANÇA DE NÍVEL DO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL NÍVEL II PARA GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL NÍVEL III AO SERVIDOR NILTON DE JESUS AMORIM
- **PORTARIA Nº 265/2024:** CONCEDER A MUDANÇA DE NÍVEL DO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL NÍVEL II PARA GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL NÍVEL III AO SERVIDOR AFONSO SOUZA DO AMARAL
- **PORTARIA Nº 266/2024:** CONCEDER A MUDANÇA DE NÍVEL DO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL NÍVEL II PARA GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL NÍVEL III AO SERVIDOR RENATO CÂNDIDO DA SILVA
- **PORTARIA Nº 267/2024:** DEFERIR PEDIDO DE CONCESSÃO DE UMA LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA ANTONIA SILVA DOS SANTOS
- **PORTARIA Nº 268/2024:** DEFERIR PEDIDO DE CONCESSÃO DE DUAS LICENÇAS-PRÊMIO AO SERVIDOR EDESIO JESUS DOS SANTOS

**IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

• Gestor(a): Thiago Gilleno Sales de Oliveira

• Praça Leônidas Freire nº 123 - Centro

• Tel: (73) 3677-1585



PORTARIA Nº 262/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024.

“RETIFICA PORTARIA Nº 143/2024, DE 07 DE MARÇO DE 2024, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL NA SEGUNDA-FEIRA 11 DE MARÇO DE 2024 ANO IV – EDIÇÃO Nº 38.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município de Ponto Novo:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificada a Portaria nº 143/2024, publicada no Diário Oficial na SEGUNDA-FEIRA 11 DE MARÇO DE 2024 ANO IV – EDIÇÃO Nº 38.

I - Onde se lê: “**ROSIMARY ALVES DOS ANJOS**”

II - Leia-se: “**ROSEMERY ALVES DOS ANJOS**”

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - A presente Portaria deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, EM 29 DE MAIO DE 2024.

JOSÉ GUIRRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA Nº 263/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024.

“RETIFICA PORTARIA Nº 249/2024, DE 26 DE ABRIL DE 2024, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL NA SEXTA-FEIRA 26 DE ABRIL DE 2024 ANO IV – EDIÇÃO Nº 66.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município de Ponto Novo:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificada a Portaria nº 249/2024, publicada no Diário Oficial na SEXTA-FEIRA 26 DE ABRIL DE 2024 ANO IV – EDIÇÃO Nº 66.

I - Onde se lê: “retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024”

II - Leia-se: “retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024”

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - A presente Portaria deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, EM 29 DE MAIO DE 2024.

JOSÉ GUIRRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 264/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE NÍVEL DO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO, ESTADO DA BAHIA, THIAGO GILLENOSALES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do município de Ponto Novo e na Lei Municipal nº 370/2021.

CONSIDERANDO que o servidor **NILTON DE JESUS AMORIM**, inscrito no CPF sob o nº **926.595.435-34**, ocupante de cargo efetivo de Guarda Municipal Patrimonial Nível II, requereu mudança de nível para o Cargo de Guarda Municipal Patrimonial Nível III.

CONSIDERANDO que foi regularmente instaurado Processo Administrativo para apurar o requerimento do servidor.

CONSIDERANDO que a Procuradoria do Município emitiu parecer favorável à mudança de nível para o cargo de Guarda Municipal Patrimonial Nível III.

CONSIDERANDO a decisão exarada no Processo Administrativo PA-nº 159/2024, que acolheu integralmente o parecer da Procuradoria Jurídica.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a mudança de Nível do Cargo de Guarda Municipal Patrimonial Nível II para Guarda Municipal Patrimonial Nível III ao servidor **NILTON DE JESUS AMORIM**, inscrito no CPF sob o nº **926.595.435-34**.

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

Art. 3º - A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, EM 29 DE MAIO DE 2024.

JOSÉ GUIRRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA Nº 265/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE NÍVEL DO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO, ESTADO DA BAHIA, THIAGO GILLENOSALES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do município de Ponto Novo e na Lei Municipal nº 370/2021.

CONSIDERANDO que o servidor **AFONSO SOUZA DO AMARAL**, inscrito no CPF sob o nº **014.108.945-84**, ocupante de cargo efetivo de Guarda Municipal Patrimonial Nível II, requereu mudança de nível para o Cargo de Guarda Municipal Patrimonial Nível III.

CONSIDERANDO que foi regularmente instaurado Processo Administrativo para apurar o requerimento do servidor.

CONSIDERANDO que a Procuradoria do Município emitiu parecer favorável à mudança de nível para o cargo de Guarda Municipal Patrimonial Nível III.

CONSIDERANDO a decisão exarada no Processo Administrativo PA-nº 161/2024, que acolheu integralmente o parecer da Procuradoria Jurídica.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a mudança de Nível do Cargo de Guarda Municipal Patrimonial Nível II para Guarda Municipal Patrimonial Nível III ao servidor **AFONSO SOUZA DO AMARAL**, inscrito no CPF sob o nº **014.108.945-84**.

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

Art. 3º - A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, EM 29 DE MAIO DE 2024.

JOSÉ GUIRRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 266/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE NÍVEL DO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO, ESTADO DA BAHIA, THIAGO GILLENOSALES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do município de Ponto Novo e na Lei Municipal nº 370/2021.

CONSIDERANDO que o servidor **RENATO CÂNDIDO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **394.510.465-34**, ocupante de cargo efetivo de Guarda Municipal Patrimonial Nível II, requereu mudança de nível para o Cargo de Guarda Municipal Patrimonial Nível III.

CONSIDERANDO que foi regularmente instaurado Processo Administrativo para apurar o requerimento do servidor.

CONSIDERANDO que a Procuradoria do Município emitiu parecer favorável à mudança de nível para o cargo de Guarda Municipal Patrimonial Nível III.

CONSIDERANDO a decisão exarada no Processo Administrativo PA-nº 162/2024, que acolheu integralmente o parecer da Procuradoria Jurídica.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a mudança de Nível do Cargo de Guarda Municipal Patrimonial Nível II para Guarda Municipal Patrimonial Nível III ao servidor **RENATO CÂNDIDO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **394.510.465-34**.

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

Art. 3º - A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, EM 29 DE MAIO DE 2024.

JOSÉ GUIRRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA Nº 267/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO À
SERVIDORA ANTONIA SILVA DOS SANTOS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município de Ponto Novo.

CONSIDERANDO que a servidora **ANTONIA SILVA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 636.856.125.49, ocupante do cargo efetivo de Professor PII, requereu da Administração a concessão de Licença-prêmio;

CONSIDERANDO que o pedido da servidora está em estrita consonância com o Art. 174 da Lei nº 42/95, visto que este dispõe expressamente a possibilidade de concessão de licença-prêmio a servidora em efetivo exercício que atenda aos requisitos do artigo supramencionado;

CONSIDERANDO que foi devidamente instaurado Processo Administrativo para apuração do pedido da servidora e que a Procuradoria do Município emitiu parecer favorável;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Administração informou não haver nenhuma restrição ao pedido pleiteado pelo servidor.

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº PA 163/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir pedido de **CONCESSÃO DE UMA LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **ANTONIA SILVA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 636.856.125.49, ocupante do cargo efetivo de Professor PII, pelo período de 03 meses, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2024.

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data e deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, EM 29 DE MAIO DE 2024.

JOSÉ GUIRRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 268/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO AO
SERVIDOR EDESIO JESUS DOS SANTOS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município de Ponto Novo.

CONSIDERANDO que o servidor **EDESIO JESUS DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 912.209.125.49, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar, requereu da Administração a concessão de Licença-prêmio;

CONSIDERANDO que o pedido do servidor está em estrita consonância com o Art. 174 da Lei nº 42/95, visto que este dispõe expressamente a possibilidade de concessão de licença-prêmio ao servidor em efetivo exercício que atenda aos requisitos do artigo supramencionado;

CONSIDERANDO que foi devidamente instaurado Processo Administrativo para apuração do pedido do servidor e que a Procuradoria do Município emitiu parecer favorável;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Administração informou não haver nenhuma restrição ao pedido pleiteado pelo servidor.

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº PA 164/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir pedido de CONCESSÃO DE DUAS LICENÇAS-PRÊMIO ao servidor **EDESIO JESUS DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 912.209.125.49, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar, pelo período de 06 meses, retroagindo seus efeitos a 20/11/2023.

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data e deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, EM 29 DE MAIO DE 2024.

JOSÉ GUIRRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal